



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 003/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL
XAVIER CHAVES E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
COROENSE.**

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, com sede à Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sidinei Resende Paiva**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COROENSE**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.226/0001-07, com sede em Coronel Xavier Chaves/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Daniel da Silva Santos, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025**, decorrente do Chamamento Público nº 006/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada até 06 de outubro de 2026 a vigência do Termo de Fomento nº 003/2025, prevista na Cláusula Décima Terceira do instrumento original e anteriormente fixada em 30 de setembro de 2026 pelo Quarto Termo Aditivo, para continuidade da execução das atividades e metas da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a destinação do saldo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), previsto no item 1.3 da Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo, anteriormente destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços esportivos, passando o referido saldo a ser aplicado no pagamento de despesas de pessoal diretamente vinculadas à execução do objeto da parceria.

2.2. A realocação compreende despesas de remuneração e respectivos encargos sociais e trabalhistas da equipe vinculada à parceria, observados o Plano de Trabalho e a comprovação das despesas, até o limite do saldo indicado no item 2.1.

2.3. A alteração utiliza recursos já previstos na parceria, sem acréscimo ao seu valor global e sem novo repasse financeiro em decorrência deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 003/2025 e de seus aditivos anteriores que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Município de Coronel Xavier Chaves, 30 de setembro de 2026

Prefeito Municipal

Presidente da ENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

Gestor da Parceria

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF: